PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 01/2025 de 20 de janeiro de 2025.

"Altera o art. 28 da Lei 2.940/2011 – revisão geral anual e reajuste Poder Legislativo. "

Art. 1º - Fica o Legislativo autorizado a efetuar a revisão geral e anual e o reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Constantina em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA**), no período de 01.01.2024 a 31.12.2024, e recomposição das perdas no percentual de 1,47% (um interior e quarenta e sete centésimos por cento), totalizando o percentual de 6,30% (seis inteiros e trinta centésimos por cento), alterando a redação do art. 28 da Lei 2.940/2011, passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 28 -** O valor do padrão de referência é fixado em:
I – **R$ 990,40 (novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**, a partir de 01 de janeiro de 2025."

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 20 de janeiro de 2025

Luiz Fernando Luza
Secretário

Almir Villa
Presidente

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI n.º 01/2025

É costume no Município de Constantina, cada vez que o Poder Executivo concede a revisão aos servidores públicos, o Poder Legislativo conceder também a revisão geral e anual aos servidores da Câmara Municipal.

Como o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei promovendo a revisão geral de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aos seus servidores, a Câmara propõe a revisão com base na variação do IPCA do período, é justo que os servidores da Câmara recebam o índice de reposição.

O índice do IPCA acumulado no ano de 2024 foi de 4,83%. Ainda, como forma de recompor as perdas, o executivo concedeu um aumento de 1,47%.

Para os servidores serão aplicados os mesmos índices do Poder Executivo de reposição.

Por assim ocorrer, estamos submetendo o presente projeto à apreciação desta casa, na certeza de que receberá a habitual atenção dos Sr. vereadores.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 20 de janeiro de 2025.

Luiz Fernando Luza
Secretário

Almir Villa
Presidente